



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

TERMO DE RESCISÃO

Sei n.º 0002465-65.2024.6.01.8000 (Contratação)

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FORMALIZADO POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO N.º 565/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEIORAL DO ACRE, E A EMPRESA TCP ELETROS LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.914-318 - Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2023 (0688750)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TCP Eletros Ltda**, CNPJ nº 49.287.699/0001-01, estabelecida na Rua Coronel José Galdino, n.º 335, - Bosque, CEP: 69.900-640, Rio de Branco/AC, e-mail: techinnova23@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por sua representante legal, **Thais de Castro Pacheco**, portadora do CPF nº ***.928.282-**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002465-65.2024.6.01.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto:

1. **Rescisão consensual do contrato celebrado por meio da Nota de Empenho n.º 565/2024 (0730798)**, que trata do fornecimento de 10 unidades do Item 12, a saber, Aparelho de Ar-Condicionado Split Piso-Teto, trifásico, com capacidade de 60.000 BTUs/h, com fundamento no inciso II do art. 138 da Lei 14.133/21, considerando a descontinuidade de fabricação do item registrado, nos termos da autorização na Decisão 99 n.º 0756869.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. As partes dão quitação geral, plena e irrevogável, não havendo valores a serem recebidos em decorrência do contrato celebrado por meio da Nota de Empenho n.º 565/2024 (0730798).

Maria Verônica da Costa
Diretora-Geral do TRE/AC

Thais de Castro Pacheco
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **THAIS PACHECO** registrado(a) civilmente como **THAIS DE CASTRO PACHECO**, Usuário Externo, em 22/09/2025, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Diretor-Geral substituto, em 23/09/2025, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809644** e o código CRC **478DDE66**.

0002465-65.2024.6.01.8000

0809644v4